

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 25/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga e nos termos do Edital Nº 001/2024 de 16 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 899/2015, alterada pela Lei Municipal n. 1094/2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Edital Nº 001/2024 de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO que o 2º colocado para o cargo de vigia não atendeu a convocação,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público/Edital Nº 001/2024, da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no diário oficial dos municípios, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
182121014	LEONARDO PEREIRA DE MAGALHÃES	1º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PNE
182141514	JARBAS RAFAEL OLIVEIRA DE SOUSA	3º	MOTORISTA
182163114	JOSE AILTON NUNES	3º	VIGIA

Art. 2º - Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações exigidas para investidura do cargo a seguir delineadas:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

CPF regularizado.

Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto no EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CMI/PB.

Atender aos pré-requisitos constantes no EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – CMI/PB e suas

retificações para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra", devendo apresentar os seguintes exames de saúde (original e cópia):
Hemograma Completo com Plaquetas;

Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
Ureia;
Creatinina; h.5.AST;
Glicemia de Jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
Sorologia para Doença de Chagas;
Eletrocardiograma com Laudo;
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso, Cromático e Tonometria;
Ácido Úrico;
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso e suas retificações.

§2º - O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da administração.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º e alíneas, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

§1º - Com a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Câmara Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itaporanga, no endereço <http://www.camaraitaporanga.pb.gov.br/>.

Art. 5º - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaporanga.

Art. 6º. O candidato aprovado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 15 de julho de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:5D403709

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/07/2025. Edição 3913

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>